



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 12 de maio de 2020.

Ofício/PGM nº 284/2020

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4658

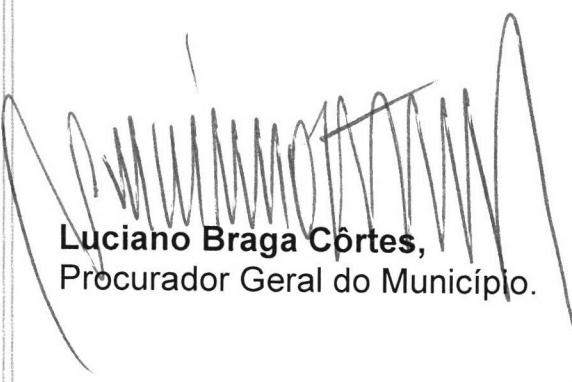
DATA 13/05/2020

Alessandro Kondine

Em resposta ao Requerimento nº 75/2020, do vereador Policial Madril/PMB, segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.



Ofício nº 289/2020

Cascavel, 27 de Março de 2020.

Ilmo Srº.

Luciano Braga Cortes

Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Requerimento 75/2020.

Prezado Senhor,

Foi encaminhado à Divisão de Planejamento e Pesquisa a CI nº 782/2020 juntamente com o Requerimento 75/2020 solicitando as seguintes informações acerca do prolongamento da Rua Nereu Ramos entre as ruas Cuiabá e Márcia Regina.

1. *O prolongamento é oficial? Se sim, informe sobre o estudo realizado e qual é a previsão de abertura da via no local?*
2. *O Poder Público tem ciência da invasão/obra irregular que há no local? Se sim, qual medida será tomada em relação à invasão/obra irregular?*
3. *Caso a resposta seja negativa, por qual razão não houve a fiscalização do setor competente no local?*

Informamos que quanto à 1º pergunta o trecho da Rua Nereu Ramos, entre as Ruas Cuiabá e Rua Márcia Regina, é oficialmente aprovado no loteamento Santa Maria, conforme consulta ao GeoPortal, no entanto nunca foi aberta. Informamos também que sob a projeção da rua existe um córrego e uma edificação, sendo uma invasão da área. Para viabilizar a abertura da rua é necessário a tubulação do córrego, o que implica em projetos e licenciamentos ambientais.

Quanto à 2º pergunta, informamos que deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio – Seplag, para tomar as medidas cabíveis.

Por fim, quanto à 3º pergunta, informamos que quanto à fiscalização de obra, cabe ao IPC através do Setor de Fiscalização notificar e embargar obras irregulares sem projeto aprovado no

Município, no entanto, dispomos de apenas 03 servidores nesta função, para atender o Município todo, principalmente as denúncias do 156.

Sendo o que temos a informar.

Atenciosamente,



Adir dos Santos Tormes
Diretor de Planejamento e Pesquisa